MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA TERMOS ADITIVOS

set/21

N° do Contrato	Nº do Aditivo	Objeto	Data de Publicação	Valor Total
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
068/2016	7	Prorrogar, excepcionalmente, por mais 03 (três) meses, com início em de 01/09/2021 a 30/11/2021; bem como acrescer o item 13.4 na cláusula décima terceira para possibilitar o distrato e a denúncia do contrato.	01/09/2021	não se aplica
092/2020	1	Prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar de 09/10/2021 até 08/10/2022, restando mantidos os valores atualmente estabelecidos para a prestação dos serviços objeto do ajuste.	08/09/2021	não se aplica
9912356237/20 20	1	Prorrogar o prazo de vigência do ajuste original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2021.	09/09/2021	não se aplica
102/2020	1	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 01 um) ano, a contar de 01/11/2021.	13/09/2021	não se aplica
081/2010	8	Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais mais 02 (dois) anos, a contar de 01/10/2021 até 30/09/2023, mantidos os valores de aluguel anteriormente pactuados.	23/09/2021	não se aplica
035/2021	1	Alterar a redação das cláusulas terceira e quarta do contrato original para viabilizar a exclusão da obrigação do locador de apresentação de certificado de regularidade contra incêndio e pânico expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, passando tal obrigação a ser do inistério Público do Estado da Bahia.	28/09/2021	não se aplica
213/2018	4	Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022	28/09/2021	não se aplica

Data da Última Atualização: 07/10/2021

Fonte: SGA/DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

- (a) Informar o número do Contrato.
- (b) Informar o númeo do adiivo
- (c) Informar o objeto do Termo Aditivo (Exemplo: Prorrogação da vigência; reajuste do contrato etc)
- (d) Data da publicação
- (e) Informar o valor total do aditivo

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP n° 86/2012, art. 5°, inciso II, "g" e "h"; Lei complementar 101/2000, art. 48-A, I; e Lei 12.527, art. 8°,